



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.858 de 11 de Outubro de 1990.

**Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos, à base de 20% (vinte por cento) sobre seus atuais vencimentos, considerando-se incorporado ao salário dos servidores o abono de 30% concedido pela Lei nº 1.856, de 17.08.1990.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Outubro de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 11 de Outubro de 1990.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário